



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

~~DECRETOS~~..... Lei nº 759

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito autorizado a adquirir diretamente da fábrica " Fiel " os seguintes móveis: uma escrivaninha com sete gavetas; um arquivo de aço com 1,70 Cm de altura por um de largura ; uma cadeira giratória

Artigo 2º) Igualmente fica o Prefeito autorizado a adquirir uma máquina de escrever marca ~~Remington Rand~~ Remington Rand com 60 espaços e uma máquina de somar manual da mesma marca.

Artigo 3º) - Os utensílios mencionados na presente Lei se destinam ao mercado Municipal.

Artigo 4º) As despesas decorrentes com a aquisição do que trata a presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na orçamento vigente, suplementadas em tempo hábil.

Artigo 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 23 de Agosto de 1962

[Handwritten signature: Antonio Nunes de Moraes Junior]
Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal -